

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1.740 - 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Ademir Pereira da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

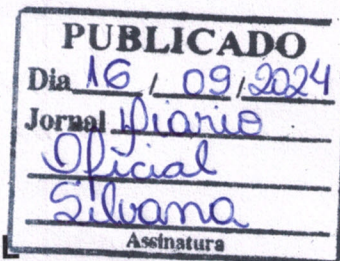
CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 12001070.1.00023/24-3, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de emissão de 09 de Julho de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Ademir Pereira da Silva**, matrícula nº 16-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Série**, símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 9.365 (nove mil trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 25 anos e 8 meses, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.458/2024.

- I- 5 anos, 1 mês e 19 dias, correspondente ao período de 01-07-1986 a 19-08-1991, prestados ao **empregador MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**, na função de Professor, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 2 anos, 2 meses e 29 dias, correspondente ao período de 20-08-1991 a 18-11-1993, prestados ao **empregador MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**, na função de Professor, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III- 18 anos, 3 meses e 12 dias, correspondente ao período de 19-11-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**, na função de Professor de 1ª A 4ª Série, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as das anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 12 de Setembro de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal